



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Meio oficial de publicação de atos judiciais e administrativos – em vigor desde 1º.12.2009 (Res. TRE nº 371/09).

Ano 2018, Número 067

Divulgação: sexta-feira, 13 de abril de 2018

Publicação: segunda-feira, 16 de abril de 2018

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Des.ª Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Seção de Jurisprudência e Legislação

Fone/Fax: (85) 3453-3727

sejul@tre-ce.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	2
DIRETORIA GERAL.....	2
Atos do Diretor Geral	2
Avisos.....	2
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2
Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição	2
Pauta de Julgamento	2
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Atos do Secretário de Gestão de Pessoas.....	2
Portarias.....	2
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	3
ZONAS ELEITORAIS.....	3
048ª Zona Eleitoral	3
Sentenças	3
057ª Zona Eleitoral	3
Sentenças	3
080ª Zona Eleitoral	4
Editais	4
113ª Zona Eleitoral	4
Portarias.....	4

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 28/2018. Objeto: Impressão de material gráfico, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 16/04/2018. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2018. Abertura das Propostas: 26/04/2018, às 9h, horário de Brasília/DF. Local: sítio eletrônico Comprasgovernamentais. Fortaleza, 13/04/2018.

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Pauta de Julgamento****PAUTA Nº 38/2018**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 16296 - CLASSE 25 (162-96.2015.6.06.0000)

ORIGEM: Fortaleza-CE ()

RELATOR: Juiz Alcides Saldanha Lima

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, regional

ADVOGADOS: Sabino Henrique Elpídio de Carvalho - OAB: 14819/CE e Anderson Queiroz Costa - OAB: 32535/CE

REQUERENTE: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, Presidente Regional do PMDB

ADVOGADO: Anderson Queiroz Costa - OAB: 32535/CE

REQUERENTE: DANNIEL LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, Primeiro Tesoureiro Regional do PMDB

ADVOGADO: Anderson Queiroz Costa - OAB: 32535/CE

REQUERENTES: GAUDENCIO GONÇALVES DE LUCENA, Primeiro Vice-Presidente Regional do PMDB; AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, Segundo Vice-Presidente Regional do PMDB; CARLOS MAURO CABRAL BENEVIDES, Terceiro Vice-Presidente Regional do PMDB; JOÃO ALVES DE MELO, Secretário Geral Regional do PMDB; FRANCISCO ABDENAGO PAULINO DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto Regional do PMDB e RAIMUNDO LOPES JUNIOR, Segundo Tesoureiro Regional do PMDB

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Partidos Políticos - Órgão de Direção Partidária - Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Atos do Secretário de Gestão de Pessoas****Portarias****PORTARIA TRE/CE N.º 465/2018**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria TRE/CE nº 579/2017, considerando o disposto na Portaria TRE/CE nº 941/2014, e tendo em vista o contido no expediente PAD nº 5.409/2018,

RESOLVE designar a servidora JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA, Analista Judiciária deste Regional, para substituir, em caráter excepcional, Marciel Medeiros da Silva, na Chefia do Cartório da 36ª Zona Eleitoral – São Gonçalo do Amarante, no dia 20.2.2018, em razão de compensação de carga horária do titular.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 12 de abril de 2018.

JARBAS MARINHO LOPES

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

048ª Zona Eleitoral

Sentenças

SENTENÇA N.º 33/2018

Protocolo n.º 42.704/2017

Ref. Proc. RP n.º 36-28.2017.6.06.0048

REPRESENTAÇÃO – Doação de Recursos Acima do Limite Legal – Pessoa Física – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR – PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Representado(s): "SIGILOSO"

Advogado Representado: Francisco Carlos de Sousa - OAB/CE N.º 27.845-B

(...)

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, na forma do art. 487, inciso I, do CPC.

P.R.I. Ciência ao Ministério Público.

Nova Russas, 23 de Março de 2018.

RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO

Juíza Eleitoral

057ª Zona Eleitoral

Sentenças

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº. 41-23.2017.6.06.0057

Protocolo Nº 12.570/2017

Município: Pacatuba/CE

Natureza/Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2016

Interessado: Partido Solidariedade – SD

Advogados: Arthur Leite Lomônaco – OAB/CE: 28.835

Vistos, etc.

Trata-se de prestação de contas anual do PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD, referente ao exercício de 2016, apresentada no prazo legal.

A prestação de contas foi instruída por meio de declaração de ausência de movimentação financeira, devidamente assinada por advogado, nos termos dispostos no art. 29, XX da Resolução 23.464/2015. Em obediência ao art. 45, inciso I da Resolução TSE n.º 23.464/2015, publicou-se o edital referente à declaração de ausência no Diário da Justiça Eletrônico, facultando aos interessados apresentar impugnação que demonstrasse a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, esgotando-se o prazo sem que houvesse qualquer impugnação, consoante se verifica à fl. 09.

Em parecer técnico, a unidade cartorária verificou, à fl. 12, que em consulta ao Sistema de Prestação de Contas da Justiça Eleitoral – SPCA, que além da conta corrente sem movimentação financeira, a existência da conta nº 32117-6, agência 2374, no Banco do Brasil, cujo extrato apresentou a ocorrência de depósitos em dinheiro no valor de R\$ 805,00.

Notificado, o requerente apresentou manifestação acompanhada de documentos, fls. 15/36, alegando que o partido possui apenas uma conta bancária e que a existência da outra conta teria ocorrido por um equívoco do Banco do Brasil.

Após diligência, o Banco do Brasil informou, às fls.41/51, que a mencionada conta é de titularidade do Partido Solidariedade, portador do CNPJ 21.403.200/0001-65, tendo sido encerrada apenas em 19/12/2016, ou seja, no final do exercício financeiro.

Em vista dos autos, manifestou-se o Ministério Público Eleitoral pela desaprovção das contas.

É o Relatório. Passo a decidir.

Segundo os comandos normativos vigentes, os Partidos Políticos são obrigados a prestar anualmente à Justiça Eleitoral as contas do exercício financeiro até o dia 30 de abril do ano seguinte, o que foi alterado para o dia 02 de maio de 2017. De acordo com o §4º do art. 32, da Lei 9.096/95, com nova redação incluída pela Lei. 13.165/2015, os órgãos que não tenham movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

Na situação sub examine, a agremiação partidária prestou suas contas relativas ao exercício de 2016 no dia 20/04/2017, portanto, tempestivamente, através de declaração de ausência de movimentação financeira, por meio de declaração firmada pelos representantes legais do partido, nos termos do art. 28 § 3º, da Resolução TSE n.º 23.464/2015, não obstante ter havido movimentação de recursos financeiros.

Desta feita, resta evidenciada que a declaração apresentada não retrata a verdade ("declaração de ausência de movimentação de recursos"), motivo pelo qual, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO DESAPROVADAS as contas da PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD, do município de Pacatuba, referente ao exercício de 2016, nos termos do art. 46,III, "a" da Resolução nº 23.464/2015.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se a decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), da Justiça Eleitoral, conforme preceitua o art. 9º, II da Resolução do TSE nº 23.384/2012. Decorrido o tríduo recursal do art. 52, § 1º da Resolução nº 23.464/2015, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Pacatuba, 12 de abril de 2018

Giancarlo Antoniazzi Achutti
Juiz Eleitoral da 57ª Zona

080ª Zona Eleitoral

Editalis

EDITAL Nº 020/2018 - 80ª ZE/CE

Lista de Apoio para Criação de Partido Político

O Senhor Afrânio Aguiar Vasconcelos, Chefe de Cartório da 80ª ZE/CE, nos termos do que dispõe o art. 15 da Resolução TSE n.º 23.465, de 17 de dezembro de 2015,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que a UNIDADE POPULA (UP), legenda partidária ainda em formação, apresentou a esta Zona Eleitoral através do protocolo n.º 7.367/2018, 77 (setenta e sete) fichas de assinaturas de apoio de eleitores para sua criação, através do lote n.º CE00800000003, as quais se encontram disponíveis para consulta nas dependências deste Cartório Eleitoral, e que poderão ser impugnadas por qualquer interessado, em petição fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018. Eu, _____, Afrânio Aguiar Vasconcelos, Chefe de Cartório, digitei, conferi e subscrevo o presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Afrânio Aguiar Vasconcelos

Chefe de Cartório da 80ª Zona Eleitoral/CE

113ª Zona Eleitoral

Portarias

01/2018

PORTARIA Nº 01/2018

O Dr. HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA, JUIZ ELEITORAL DA 113ª ZONA/FORTALEZA/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Resolução do TRE/CE nº 536, de 18 de dezembro de 2013, c/c as devidas alterações da Res. nº 566, de 07/08/2014 e Resolução TSE n.º 23.484, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE;

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, servidor estadual, requisitado da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, matrícula de origem nº 015438-1-4, para desempenhar o encargo de OFICIAL DE JUSTIÇA *ad hoc* no âmbito desta Zona Eleitoral.

Art. 2º Autorizar o servidor designado a utilizar veículo próprio para realizar as diligências ordenadas por este Juízo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 02/2017.

Art. 3º Afixe a presente portaria no átrio deste Cartório Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de abril 2018.

HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA

Juiz da 113ª Zona Eleitoral/CE